



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Fone: (86) 3131-1443 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

RELATÓRIO 6/2023 - AUDIN/CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI

TERESINA, 10 de agosto de 2023.

### Relatório de Auditoria Interna

**TIPO DE AUDITORIA** : ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

**UNIDADES AUDITADAS** : CONTROLADORIA INTERNA-CONINT/ PRÓ-REITORIAS- PRODIN, PROAD, PROPI, PROEN E PROEX/ DIRETORIAS SISTÊMICAS/ CAMPI/IFPI

**CIDADE** : TERESINA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 006/2023, apresentamos os resultados dos exames efetuados, com o objetivo de avaliar o nível de maturidade da Gestão de Riscos no IFPI, conforme previsão contida na Ação de nº 006 do PAINT/2023.

#### I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados no período de 17/07/2023 a 10/08/2023 na Controladoria Interna-CONINT/IFPI, em parceria com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional-PRODIN/IFPI, a fim de verificar as revisões e atualizações no processo de Gestão de Riscos, destacando o desenvolvimento das ações colocadas em prática à consecução deste objetivo dentre a Reitoria, Pró-Reitorias, Direções Sistêmicas e Campi/IFPI, maximizando a capacidade realizadora do IFPI na tomada de decisões, em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal (Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01, de 10 de Maio de 2016) e dando continuidade ao Processo de Gerenciamento de Riscos, tendo como último trabalho nessa área o Relatório 006/2022/AUDIN/IFPI).

O presente trabalho, portanto, em cumprimento ao previsto no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Auditoria Interna/IFPI, objetiva avaliar a maturidade da gestão de risco do Instituto Federal de Educação e identificar aspectos que podem ser aperfeiçoados, se for o caso, mediante avaliação dos princípios, da estrutura e demais

elementos do processo de gerenciamento de riscos, colocados em prática pelas Unidades Auditadas, para identificar, analisar, avaliar, tratar e comunicar riscos que possam impactar o alcance dos objetivos e dos resultados da organização.

**Referência: Processo Eletrônico/SUAP: nº 23172.002373/2023-43**

## II- RESULTADO DOS EXAMES:

Inicialmente, contemplando o objeto da ação propriamente em curso, foi encaminhada a SA29/2023 -AUDIN/CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI à Controladoria Interna-CONINT/IFPI, datada de 17/07/23, baseada em Questionário, tomando por base a legislação sobre o assunto e os dados coletados no seu sítio eletrônico, Tópico Gestão de Riscos: Política de Gestão de Riscos e Controle Interno ( Resolução Normativa 43/2021 -CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI / Metodologia/ Planilha de Gestão de Riscos de TI/ Planilha-Mapeamento de Riscos/ Material de Apoio e PLATAFORMAFOR, substanciando a metodologia do trabalho [http://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/gestao-de-riscos/metodologiagerenciamentorisicosifpi.p df](http://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/gestao-de-riscos/metodologiagerenciamentorisicosifpi.pdf) / *Página Institucional*.

Assim, as indagações propostas pela Audin desdobraram-se em aspectos relevantes à solicitação inicial da auditoria, seja a “Atualização de informações do Relatório sobre o nível de maturidade Gestão de Riscos/IFPI”, com suas revisões e adaptações, tendo como resposta o OFÍCIO 23/2023/CONINT/REI/ IFPI, em formato digital, o qual passamos a analisá-lo no decorrer desta auditoria. Esclarecimentos sobre a formalização do Plano de Gestão, Planilha Documentadora, Pessoal Designado, Comitê de Governança/Cronograma, Índices de Governança em Relatório do TCU, Indicadores de Desempenho, Capacitação de Servidores, Plataforma FOR RISCO (Substituída pela ÁGHATA/Ministério da Economia) e Integridade.

Partindo-se, então, do ato de normatização da Política de Gestão de Riscos do IFPI, destacamos que a mesma foi aprovada pelo Conselho Superior, através da Resolução Normativa nº 43/2021 -CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, e entrou em vigor em 1 de julho de 2021, consagrando-se como o guia de orientação essencial ao desenvolvimento do Plano. Ainda, dentro deste contexto, ressalta-se a estruturação e a atuação do Comitê de Governança(Inciso II, do Art. 10 Resolução nº 43/2021 ), com suas responsabilidades:

*“II - Comitê de Governança Institucional – aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos; aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão, bem como estabelecer, institucionalizar e executar as boas práticas de governança, no âmbito do IFPI, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes definidos no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, dentre outras ações relacionadas com a Política de Gestão de Riscos do IFPI descritas na Portaria nº 4.079, de 09/12/2019;*

Preliminarmente, como nos repassado, foram levantados os principais riscos da Instituição, no período 2022/2023, de acordo com os objetivos estratégicos, por meio de questionário que foi respondido pelas Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas, conforme constam na Planilha Documentadora 2022-2023, no endereço eletrônico:<http://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/gestao-de-riscos>, a qual foi sendo atualizada no decorrer do exercício, objeto desta auditoria, com a listagem dos riscos mais importantes, priorizando aqueles com maior probabilidade de ocorrência, impacto financeiro, e atribuídos por macroprocessos institucionais. Foram listados 82(oitenta e dois) riscos na planilha eletrônica.

Além do mais, foram indicadas as formas de tratamento, avaliando-as e comparando-as com as ações inicialmente previstas, havendo o monitoramento do status, no que se refere às ações já realizadas, em andamento e planejadas, onde é possível acessar um arquivo compilado com todos os riscos identificados e suas respectivas ações propostas., conforme consta : <https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/gestao-de-riscos/planilha-mapeamento-de-risco>

Informamos que o Relatório de Gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), referente ao Ano 2022, Capítulo 2: Riscos, Oportunidades e perspectivas, referenciou os trabalhos de auditoria, objetivando a comunicação aos cidadãos, aos órgãos de controle, à comunidade interna e à sociedade o desempenho do IFPI, demonstrando seu nível de governança, eficiência, eficácia, conformidade, transparência e sustentabilidade econômica e ambiental, aliado aos princípios constitucionais e integrado às políticas públicas.

A versão 2022 do Relatório de Gestão tratou dos seguintes pontos, abordados, portanto, no decorrer deste relatório à implementação do Processo de Gerenciamento de Riscos:

- Riscos, oportunidades e perspectivas;
- Avaliação dos principais riscos e controles internos;
- Tratamento e mitigação dos riscos;
- Riscos identificados na Unidade de Gestão da Integridade (UGI);
- Atendimentos da Comissão de Ética;
- Oportunidades e perspectivas.

Assim, com a finalidade de atender aos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna – AUDIN, referente à Ação nº 06 - PAINT de 2023 - Gerenciamento de Riscos/IFPI/2023, evidenciam-se as mais relevantes informações e, conseqüentemente, apresenta-se recomendações gerais à luz dos diplomas legais, a fim de que as irregularidades e/ou impropriedades encontradas sejam sanadas e que sugestões de melhoria sejam reconhecidas e tomadas como referências para a gestão e governança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

Passaremos a discorrer sobre cada ponto:

## **II.1 .PRIMEIRO PASSO - DA PLANILHA DOCUMENTADORA:**

De modo similar ao procedimento feito em 2022, e com o mesmo propósito de analisar o nível de implementação da política de gestão de riscos no IFPI, requereu-se a apresentação das revisões e atualizações sobre o Processo de Gerenciamento de Riscos - IFPI, em relação aos registros feitos no ano anterior.

Destaque-se que na aba “Gestão de Riscos”, presente no site da Instituição, é possível visualizar, acessando a caixa “Planilha - Mapeamento de Riscos”, um documento intitulado “Planilha: Riscos por Macroprocessos (Atualização 2022-2023)”, que relaciona os macroprocessos e seus objetivos, os eventos, categorias e causas dos riscos correspondentes, identificação da probabilidade e impacto, além da indicação dos normativos que fundamentam os riscos listados, seguidos da medida de tratamento correlata.

Regressando ao questionamento inicial, a Controladoria Interna limitou-se a informar, na resposta apresentada, que a planilha documentadora ainda está sendo utilizada e atualizada periodicamente, de forma manual.

A planilha referida, formaliza a política de gerenciamento de riscos do IFPI.

Ao ensejo da conclusão deste item, frente ao contexto aqui explanado, retoma-se o comentário feito no Relatório 006/2022-AUDIN, por permanecer atual e oportuno, em razão da incipiente fase do gerenciamento de riscos no IFPI. A seguir, as ponderações feitas à época:

*“Diante do quanto exposto, e como se dirá por mais vezes adiante neste relatório, a gestão de riscos no IFPI ainda não atingiu níveis satisfatórios de evolução, que nos permita atestar o seu patamar de maturidade. Seguramente, há de se considerar a magnitude da Instituição e a complexidade do tema, além de intrínsecas dificuldades oriundas de uma política que exige ação multisetorial, o que não obsta, em absoluto, que gradual e constantemente, sejam planejadas e, mais importante, executadas, as ações tendentes ao estabelecimento da política de gestão de riscos, pelas quais se aguarda.”*

## **II.2 .DO PESSOAL DESIGNADO:**

No que tange à questão da atribuição de responsabilidades para as atividades de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos, de forma contínua, em cada setor ou Campus, a Controladoria Interna, em resposta à solicitação de auditoria, não adicionou informações àquelas encaminhadas no exercício anterior, ao relatar que haviam sido designados servidores, exclusivamente na Reitoria, de cada setor envolvido, para

realização das atividades mencionadas.

Perante tal ausência de manifestação específica, reiteramos as considerações feitas no Relatório de Auditoria 006/2002, ao tratar do assunto:

*“A designação de pessoal apto, em seu setor de atuação, à identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos, é condição mínima para a implementação da política de gestão de riscos do IFPI. Para além disso, é fundamental que este pessoal, devidamente treinado, atue efetivamente no desempenho de sua posição de primeira linha de defesa, na forma definida na RESOLUÇÃO NORMATIVA 43/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 10/06/2021, a saber:*

*Art. 17. O IFPI deverá implementar, manter, monitorar e avaliar o processo de gestão de riscos e controles internos, de acordo com a sua missão e seus processos institucionais, observadas as três linhas de defesa ou grupos de responsáveis envolvidos com o gerenciamento de riscos, como explanado a seguir:*

*I - a primeira linha de defesa será constituída pelos controles internos da gestão de cada unidade ou diretoria/departamento/coordenação;*

*Art. 18. A primeira linha de defesa do gerenciamento de riscos do IFPI é composta pela gestão operacional de cada unidade/diretoria/departamento ou coordenação e pelos procedimentos diários de controles internos utilizados.*

*Art. 19. A gestão operacional serve naturalmente como a primeira linha de defesa, porque os controles são desenvolvidos como sistemas e processos sob sua orientação e responsabilidade.*

*Art. 20. As funções da primeira linha de defesa estão relacionadas com atribuições que gerenciam e têm propriedade de riscos, quais sejam:*

*I - identificar, avaliar e monitorar os riscos e executar atividades de controles internos*

*É de ser relevado, contudo, que a mera designação dos servidores responsáveis, não supre a exigência de implementação da gestão de riscos na Instituição. Mister se faz que esses servidores ocupem-se, de fato, das atividades de gerenciamento de riscos propriamente ditas.”*

### **II.3.DO COMITÊ DE GOVERNANÇA:**

O Comitê de Governança Institucional/CGI/IFPI é a unidade administrativa de natureza consultiva e de assessoria permanente para assuntos relativos à gestão de boas práticas de governança, planejamento, desenvolvimento e gestão de riscos, controles e integridade, responsável por avaliar, direcionar e monitorar e incorporar os princípios e as diretrizes definidos no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. No IFPI, o Comitê foi instituído pela Portaria nº 4.079, de 9 de dezembro de 2019.

A Portaria nº 1775-A/2021-GAB/REI/IFPI , de 31 de agosto de 2021, designa os membros representantes no Comitê de Governança Institucional, titulares e suplentes, sendo composto pelo Reitor, titulares dos cargos de Pró-Reitor, titulares dos cargos das Diretorias Sistêmicas e titulares dos cargos das Diretorias-Gerais dos campi, totalizando 28( vinte e oito) membros titulares, mais seus respectivos suplentes. A Supervisão-Geral do Comitê de Governança Institucional caberá à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN/IFPI.

Com relação à Estrutura de Gestão de Riscos, o sistema de governança apresenta-se de forma estruturada , com os diversos níveis de segmentos articulados ao alcance dos objetivos institucionais. Assim, o Referencial de Governança no IFPI estabelece as Instâncias Internas e Externas na sua formalização e estruturação, estando aquela desdobrada em Instâncias Internas de Governança (Alta Administração e Conselho Superior) e Instâncias Internas de Apoio à Governança (Auditoria Interna, Procuradoria, Controladoria, Comissões, Comitês, Ouvidoria ) e esta e m Instâncias Externas de Governança ( TCU e CGU) e Instâncias Externas de Apoio à Governança (Controle Social).

Na esfera gráfica, representando o arranjo organizacional para a concepção, a implementação, o monitoramento, a análise crítica e a melhoria contínua da gestão de riscos através de toda a organização, indicamos o Referencial de Governança do IFPI, constante na página institucional Aba Comitê de Governança Institucional/ Estrutura de Governança no IFPI \*) para conhecimento. *\*Referencial Básico de governança aplicável a órgãos e entidades de administração, Versão 3, TCU, 2020, p 39-40 e Estrutura Organizacional em vigor(Resolução Normativa 170/2023/ CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI.*

Seguindo os aspectos organizacionais, há de considerar que a Unidade de Gestão de Integridade/UGI e a Comissão de Ética Institucional, por exemplo, exercem papéis definidos na estrutura de governança interna do IFPI, fortalecendo o gerenciamento dos riscos. A portaria 2836/2022 - GAB/REI/IFPI, de 17 de outubro de 2022 designa os membros da Comissão de Ética do Instituto que foi instituída pela Portaria nº 2247/GAB/REI/IFPI, promovendo a ética e a transparência das condutas na Administração Pública no IFPI. (O Relatório de Gestão 2022 indica 07 processos em andamento/ Comissão de Ética/IFPI). Posteriormente, trataremos da UGI em tópico específico deste Relatório.

Durante os trabalhos foi analisado, também, o “Plano de Ação 2023- Comitê de Governança Institucional”, com as iniciativas e planos de ação descritos no GEPLANES 2023/ Gestão de Planejamento Estratégico, Unidade PRODIN, baseado na metodologia 5W2H, extraído em 28 de julho de 2023, tendo como objetivos estabelecidos no PDI 2020-2024/PI 05- Fortalecer a gestão participativa, estrutura de governança e compliance AC. 01.CapH.01- Fortalecer competências, capacitação e desenvolvimento dos servidores. Observou-se a ausência deste documento no site institucional.

O plano estabeleceu 07 (sete) iniciativas. Os status das atividades do Plano de Ação estão como “planejado”, e terão status atualizados no GEPLANES em setembro de 2023, conforme nos comunicado. Elaborar Projeto Governança e Gestão:passos para efetividade administrativa foi uma das ações concluídas do GEPLANES/2022, pois foi realizada Reunião

Corporativa e Estratégica com grupos da Reitoria e membros do Colégio de Dirigentes-COLDIR com esta temática, no dia 21/06/2002, fortalecendo a atuação do CGI à disseminação da abordagem da Governança:

| Item | Iniciativa  | Status    |
|------|---|-----------|
| 01   | Aprovar projeto de capacitação de Gestão de Riscos para o IFPI                    | Planejado |
| 02   | Acompanhar as ações da Unidade de Gestão de Integridade                           | Planejado |
| 03   | Disseminar Campanha de Integridade Pública 2023                                   | Planejado |
| 04   | Elaborar Projeto Sistemático Integrado de Acompanhamento da Gestão ( SIAGE)       | Planejado |
| 05   | Organizar o conteúdo da Aba do Comitê de Governança Institucional no site do IFPI | Planejado |
| 06   | Organizar reuniões e pautas do Comitê de Governança Institucional                 | Planejado |
| 07   | Realizar reuniões de Governança e Indicadores Institucionais nos Campi            | Planejado |

As reuniões presenciais do Comitê de Governança Institucional- CGI, realizadas no exercício 2022, com suas devidas atas, realizaram-se conforme Cronograma de Atividades constante na página eletrônica do Instituto, coincidindo, portanto, com os encontros do Colégio de Dirigentes- COLDIR, justificando que os membros do Comitê são os mesmos do Colégio de Dirigentes, pautadas na Governança Organizacional.

O COLDIR é órgão superior consultivo e de apoio ao processo decisório da Reitoria, em matérias e assuntos com abrangência para o IFPI. competindo-lhe apreciar matérias relacionadas aos assuntos administrativos, estrutura organizacional, aperfeiçoamento da gestão, dentre outros :

| Item | Principais Pautas  | Data                    |
|------|--|-------------------------|
| 01   | Governança, Indicadores de Gestão, Plano de Desenvolvimento PDI 2020-2024, Decreto 9.203/17, apresentação do material 10 passos de uma boa governança, Indicador Integrado de Governança e Gestão Pública 2021 Resolução CONSUP 43/2021, dentre outros.( Reitoria) | 1ª Reunião - 28/06/2022 |
| 02   | Informes administrativos, apresentação de resultados de avaliação e monitoramento, e prestação de contas quanto à gestão ( Campo Maior)  | 2ª Reunião - 23/08/2022 |
| 03   | Alteração/atualização do regimento interno do IFPI, conforme o Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019, de responsabilidade da comissão de atualização e consolidação dos atos normativos ( Teresina Central)  | 3ª Reunião - 20/09/2022 |

|    |   |                         |
|----|---|-------------------------|
| 04 | Informes administrativos, importância do GEPLANES(Gestão do Planejamento Estratégico), plano de integridade do Instituto( São Raimundo Nonato)  | 4ª Reunião - 24/10/2022 |
| 05 | Informes administrativos, importância do GEPLANES(Gestão do Planejamento Estratégico), plano de integridade do Instituto, capacitação dos servidores, indicadores de matrícula( Parnaíba) | 5ª Reunião - 22/11/2022 |
| 06 | Informes administrativos, questionário da CGU sobre integridade, exigência da CGU unidade de integridade nos Campi ( Valença)   | 6ª Reunião - 15/12/2022 |

Segue o Cronograma de Atividades, referente ao Exercício 2023, apresentado no OFÍCIO 23/2023/CONINT/REI/ IFPI. No site institucional constam as Atas referentes aos meses Fevereiro e Março, notando-se a ausências dos meses Abril, Maio e Junho/23, pelas quais devem ser providenciadas.

É oportuno registrar que essa equipe de auditoria examinou as atas disponíveis FEV e MARÇ/23, verificando a retomada das reuniões dos CGI e COLDIR, contextualizada na aproximação da Gestão Governamental à realidade dos Campi, dando continuidade às ações de integração da gestão de riscos estratégicos ao planejamento institucional, com a apresentação dos Indicadores de Pesquisa, de Extensão e de Ensino do Campus, seja, Valença e Cocal/DG/IFPI:

#### **CALENDÁRIO 2023:**

| Item | DIA | MÊS       | LOCAL             |
|------|-----|-----------|-------------------|
| 01   | 27  | FEVEREIRO | PICOS             |
| 02   | 23  | MARÇO     | COCAL             |
| 03   | 18  | ABRIL     | URUÇUÍ            |
| 04   | 15  | MAIO      | PIRIPIRI          |
| 05   | 20  | JUNHO     | CORRENTE          |
| 06   | 14  | AGOSTO    | FLORIANO          |
| 07   | 04  | SETEMBRO  | PAULISTANA        |
| 08   | 09  | OUTUBRO   | PEDRO II          |
| 09   | 20  | NOVEMBRO  | PIO IX            |
| 10   | 12  | DEZEMBRO  | TERESINA ZONA SUL |

## II. 3.1. Dos Índices de Governança em Relatório do TCU

O Tribunal de Contas da União (TCU) realiza, sistematicamente, levantamentos para conhecer melhor a situação da governança no setor público e estimular as organizações públicas a adotarem melhores práticas de governança e por meio do Acórdão nº 2164/2021-Plenário, o TCU publicou relatório contendo Levantamento de Governança Pública de 2021, que contou com a participação de 378 organizações públicas, dentre elas o IFPI.

O Instituto Federal do Piauí alcançou grandes resultados no Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (IGG), questionário de autoavaliação desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Edição 2021, destacando os avanços alcançados nos atributos de governança pública, participação e transparência.

Nesta edição, o IFPI melhorou os indicadores de governança da instituição, do nível inicial para os níveis intermediário e aprimorado. Ao se comparar os dados obtidos no índice integrado de governança e gestão públicas (IGG) entre 2017 e 2021, é possível observar um crescimento expressivo, fazendo com que a Instituição avance nestas faixas de classificação.

| Indicador | Valor 2017 | Valor 2018 | Valor 2021   |
|-----------|------------|------------|--------------|
| IGG       | 17%        | 19%        | <u>57,8%</u> |

Destacamos que o TCU aprovou, por meio do Acórdão 1.205/2023-Plenário, proposta de fiscalização da AudGovernança para remodelar o questionário conhecido como IGG. O novo instrumento de pesquisa tem como desafio integrar a avaliação dos processos de governança e gestão aos de responsabilidade ambiental e de sustentabilidade para 2024.-IESGO.

## II.4. DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DE RISCO:

No decorrer do questionário, solicitou-se, também, que se informasse sobre a situação dos Indicadores de Desempenho do GR como etapa contínua de monitoramento, previstos no Inciso IV do Art. 8º da Resolução em comento, quanto a sua definição e se há relatórios neste sentido, nos sendo comunicado o seguinte pelo OFÍCIO 23/2023/CONINT/REI/IFPI, informando que, ainda, não são definidos números de desempenho em termos específicos e mensuráveis nas diversas Unidades, o que dificulta a análise contextual de Resultados do Processo de Gerenciamento de Riscos, em prática, pela ausência destes mecanismos, com informações sob as perspectivas de implementação, eficiência, eficácia e efetividade dos controles realizados:

*“No que concerne aos indicadores, o Comitê de Governança informa que na*

*Resolução Normativa 43/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFP não há descrição clara de variáveis e indicadores, e que, portanto, deve-se aguardar o curso de capacitação em riscos para uma melhor identificação destas.”*

Entende-se por indicadores-chave de desempenho da gestão de riscos como os números, percentagens ou razões estabelecidas, para monitorar as variações no desempenho em relação à meta para o cumprimento de objetivos estratégicos e operacionais relevantes para o negócio (TCU, 2018). Para isto, torna-se necessário estabelecer um cronograma com prazos definidos, construído na periodicidade definida pelas instâncias de supervisão, assegurando-se que o registro do risco esteja sempre atualizado, bem como que os resultados das ações mitigadoras mais recentes estejam documentados (TCU,2018).

Neste sentido, acatamos os esclarecimentos prestados à prática de aferição destes indicadores, recomendando-se que a gestão de riscos desenvolva indicadores e metas que possibilitem a mensuração da contribuição dos resultados da gestão de riscos para o alcance dos objetivos estratégicos, explicitando-os com clareza suficiente, em termos específicos e mensuráveis, o atingimento de tais metas, a fim de permitir a identificação do ganho posterior à aplicação de tal gestão, comunicando-os a todas as áreas, funções e atividades relevantes para a realização dos objetivos da organização e, também, aos responsáveis em todos os níveis e em consonância com os Indicadores de Desempenho da Instituição.

O ForPDI/IFPI é o sistema de gestão do PDI para otimizar o acompanhamento dos resultados dos indicadores e metas deste Instituto.A Resolução 09/2020 - CONSELHO SUPERIOR aprovou o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2020-2024. Destacamos os principais objetivos nesta área de Gestão de Riscos.

- Objetivo Estratégico: AC.01.CapH.01 -Fortalecer competências, capacitação e desenvolvimento dos servidores. ( *Pág 42/PDI*)
- Objetivo Estratégico: PI.05 Fortalecer a gestão participativa, estrutura de governança e compliance( *Pág 90/PDI*)

2. Implantar as melhores práticas de gestão de projetos e de recursos de TI, visando eficácia, eficiência, segurança, disponibilidade e gestão de riscos.

- Objetivo Estratégico: PI.10 Aperfeiçoar processos internos e normativos( *Pág 91/PDI*)

2. Realizar o levantamento dos riscos.

Assim, as responsabilidades relativas ao monitoramento devem estar claramente definidas na política e detalhadas nos planos, manuais ou normativos da gestão de riscos, contemplando atividades de “Monitoramento Contínuo”, com vistas a medir o desempenho da gestão de riscos. Por exemplo, mecanismos para monitoramento da gestão da ética (p. ex. pesquisas sobre ética, indicadores de desempenho - percentual de colaboradores treinados, utilização do canal de dúvidas e denúncias, número de violações ao código de ética, duração dos processos de apuração de desvios éticos, entre outros.)

No tocante ao monitoramento dos riscos ,como informação adicional da CONINT/IFPI, foi nos repassado que há o monitoramento de riscos também por meio do sistema “CONNECTA TCU”, por meio da plataforma de tipologias e sinais de alerta, local onde são comunicados pelo TCU os riscos e as vulnerabilidades encontradas. Assim, ao receber um alerta de risco, este setor analisa e notifica o setor competente pelo gerenciamento daquele risco a tomar as providências necessárias e solicita o retorno a este setor da forma de tratamento adotada, como prevenção ou correção do referido risco, para fins de atualização da planilha de mapeamento dos riscos.

## **II.5.DA CAPACITAÇÃO:**

Uma vez mais, no âmbito dos questionamentos relacionados ao progresso do gerenciamento de riscos no IFPI, buscou-se saber que avanços surgiram no que concerne ao plano de capacitação para os gestores, servidores e demais colaboradores, atinente à aplicação dos princípios, diretrizes e técnicas de gerenciamento de riscos nas atividades de sua responsabilidade.

Na oportunidade anterior, quando dos trabalhos de auditoria de mesma natureza no exercício de 2022, a Controladoria Interna nos explicou que havia feito, em março daquele ano, a propositura ao Comitê de Governança Institucional do IFPI, de projeto de curso de Gestão de Riscos para gestores e servidores que atuam ou atuarão na identificação dos riscos de seus setores.

Na presente ocasião, em resposta ao questionamento feito, a CONINT/IFPI relatou o que segue:

*“Quanto aos eventos agendados para o ano de 2023, informa-se a previsão de realização do curso de capacitação em gestão de riscos nas datas de 01, 02 e 03 de novembro de 2023 (minuta de projeto de capacitação anexo, pendente de aprovação pelo Comitê de Governança Institucional, com pauta de aprovação agendada para o dia 14/08/2023).”*

Vale lembrar que, dentre as iniciativas propostas para o ano de 2023 pelo Comitê de Governança Institucional, incluídas no planejamento estratégico do IFPI, consoante documento extraído do Sistema GEPLANES, encaminhado pela CONINT, listou-se “Aprovar projeto de capacitação de Gestão de Riscos para o IFPI”.

A iniciativa citada, segundo consta no documento, seria organizada pela Controladoria Interna e pela DIGEP. A ação deveria ter sido implementada em 02.01.2023 . Infere-se, conseqüentemente, que o projeto não foi aprovado na data prevista.

Em virtude dessas considerações, resta-nos aguardar que a capacitação, de fato, ocorra ainda neste exercício, e que exerça função catalisadora da implementação da efetiva gestão de riscos no IFPI, sendo de fundamental importância que o plano aludido seja aprovado na data prevista.

## II.6.DO FOR RISCO:

A utilização de Sistema Informatizado de Gestão de Riscos-FOR RISCOS , também, foi pauta de questionamento dentre as perguntas abordadas na ação, solicitando que se enviasse o Termo de Adesão com a RNP( Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), como instrumento formal à adesão da plataforma FORrisco MEC, dando prosseguimento aos pontos de implementação de solução tecnológica para extração de informações gerenciais e estratégicas no processo de Gerenciamento de Riscos. O referido termo, de 01 de Junho de 2022, foi encaminhado a esta AUDIN, porém, com justificativas ao não uso da ferramenta no Gerenciamento de Riscos por dificuldades técnicas e operacionais de sistema:

A Unidade se manifestou da seguinte forma, por meio do OFÍCIO 23/2023/CONINT/REI/IFPI:

*“Já em relação aos aspectos que envolvem a planilha documentadora publicada na página do IFPI, esta ainda está sendo utilizada e atualizada periodicamente de forma manual. Além disso, a substituição da plataforma FORrisco pela plataforma ÁGATHA (<https://softwarepublico.gov.br/social/agatha>) será pauta de reunião com os gestores, em breve, uma vez que a primeira não está mais atendendo a demanda do IFPI, apresentando muitos entraves e erros constantes. Portanto, a plataforma FORrisco está desatualizada, sendo os controles realizados de forma manual por meio da planilha de mapeamento dos riscos disponibilizada na página institucional. “*

Como relatado acima, utiliza-se a Planilha Documentadora como base de dados dos riscos já mapeados pela Instituição, como principal ferramenta de formalização das atividades de gestão de riscos do IFPI, para posterior migração de dados a esta nova plataforma pleiteada pelos gestores (ÁGATHA/Ministério da Economia), na busca de soluções tecnológicas que darão suporte à Gestão de Riscos, sendo imprescindível o acompanhamento tempestivo deste sistema, com cumprimento de prazo para início da operacionalização do mesmo.

A aplicabilidade da nova plataforma propiciará melhor integração das informações e comunicação entre as unidades do IFPI, racionalizando o registro das ações e tarefas da gestão de riscos entre os envolvidos. Assim, a documentação das atividades realizadas durante todo o processo de gestão de riscos constitui um importante instrumento de prestação de contas, comunicação e monitoramento, com o registro histórico do risco, controle e ações desenvolvidas para o processo de aprendizagem organizacional e evolução da Gestão de Riscos do Instituto.

Mais um reforço nesta área reporta-se à apresentação específica do “ Plano de Gestão de Riscos da Tecnologia de Informação” à operacionalização dos riscos digitais, capazes de identificar, avaliar e controlar ameaças associadas aos ativos de TI, anexado à Aba de Gestão de Riscos na página institucional do Instituto, sendo mais uma solução em apoio às rotinas de gerenciamento de riscos.

## II.7.DA INTEGRIDADE:

No âmbito do IFPI, a instância formalmente responsável pelo acompanhamento e gestão do programa de integridade é a Unidade de Gestão da Integridade-UGI/FPI/REITORIA, como organismo administrativo de caráter consultivo e educativo, responsável por planejar, organizar, controlar e avaliar o plano de integridade do IFPI e de apoio ao Comitê de Governança Institucional. A Portaria nº 1777-A/2021-GAB/REI/IFPI, de 31 de agosto de 2021 designa os membros integrantes da Unidade de Gestão de Integridade-UGI, composta de 06 (seis) servidores., atendendo ao Inciso II do Art. 19 do Decreto 9.203/2017.

É proposta da CGU que os Campi, também, estabeleçam uma Unidade de Gestão da Integridade no seu Organograma, como debatido nas reuniões do Comitê de Governança Institucional-CGI e Colégio de Dirigentes-COLDIR, ação esta a ser discutida e incluída no Plano de Ação das Iniciativas do IFPI, expandindo as diretrizes do Programa de Integridade Pública no âmbito do Instituto às demais Unidades. O Decreto 11.529/2023 institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à informação da Administração da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, fortalecendo o controle interno das atividades relativas à gestão dos riscos para a integridade e ampliando a articulação entre as Unidades de Gestão da Integridade (UGIs).

O Plano de Integridade 2023-2024 da organização está estabelecido e foi aprovado através da Resolução 40/2023-CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 27 de Abril de 2023, sendo devidamente publicado no sítio da Instituição-Aba Gestão da Integridade, com a identificação dos principais riscos, as medidas para tratamento, o setor responsável, o prazo e a situação “planejado” “em andamento” e/ou “concluído”, sendo monitorado por meio de reuniões periódicas ao final de cada exercício à produção de relatório atualizado das atividades, principais achados de riscos de integridade, conclusões e recomendações, a ser apresentado à Reitoria no início no ano seguinte.

O referido plano está atento à prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que não estiverem de acordo com os princípios éticos da instituição e sua política de riscos, com o lançamento da campanha #integridadesomostodosnós, com a incorporação da prática de monitoramento específica da Gestão de Riscos, de modo a permitir a correção tempestiva das suas deficiências, conforme § 5º do Art. Art. 15 da Resolução Normativa 43/2021 – CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI.

*§ 5º O monitoramento permitirá verificar se os resultados estão adequados aos objetivos estabelecidos. Relatórios dos planos de implementação dos controles internos devem ser elaborados e avaliados pelas instâncias de supervisão ou pelo Comitê de Governança Institucional do IFPI. Caso sejam observadas deficiências ou vulnerabilidades, orientações e recomendações para o aprimoramento dos controles serão realizadas pelo Comitê de Governança Institucional.*

Entende-se a importância da Avaliação Periódica dos riscos de integridade mapeados, com o adequado monitoramento, a fim de que, quando necessário, modificações sejam feitas. Este acompanhamento dá mais dinamicidade à gestão, além do mais, serve para compreender o tratamento, efetivamente, dado ao risco. A fase de monitoramento funcionará como mensurador do tratamento dos riscos, contribuindo para o fortalecimento da ação mitigadora que deu certo, para o melhoramento das que precisam ser aperfeiçoadas e para exclusão das ineficientes isto é, fazendo uma análise crítica na busca da melhoria contínua da gestão de riscos no processo de monitoramento como um todo, indo além dos riscos de integridade.

Os principais riscos foram elencados no Quadro 2 - Riscos identificados e medidas de tratamento Plano de Integridade 2023-2024 do Plano de Integridade, anexado aos autos, totalizando 10( dez) riscos planejados, dentre eles, devendo ser realizado o levantamento da situação das instâncias de integridade ( ex. ouvidoria, canal de denúncias, corregedoria, comitê de ética, controle interno):

Divulgação de informações confidenciais, Irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, a desobediência à Resolução Normativa 111/2022 e à Portaria SETEC/MEC nº 983/2020, fraude em licitações, inadimplência por parte das Empresas Contratadas pelo IFPI no pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, abuso de posição ou poder em favor de interesses privados, conflito de Interesses Pressão interna ou externa para influenciar atos ilegais de agentes públicos, solicitação ou recebimento de vantagem indevida, desconhecimento por parte de servidores sobre os temas da integridade pública.

A Unidade de Gestão de Integridade do IFPI elaborou campanhas de divulgação no site oficial (Campanhas-Integridade Pública e Você/ Você sabe o que é Governança?), a partir de material de divulgação da Controladoria Geral da União (CGU), sendo o material propagado aos servidores pelas mídias digitais. O IFPI realizou a Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública 2022, promovendo o engajamento para a participação de 805 participantes.

Com relação às campanhas da Comissão de Ética, o IFPI realizou a “Campanha Pílulas de Conscientização” sobre o assédio moral, como também, divulgou o material da AGU sobre as condutas vedadas aos servidores públicos federais no período eleitoral 2022, envolvendo todos os servidores. “ Assédio Sexual: implicações éticas no ambiente profissional” foi mais uma palestra divulgada nos encontros pedagógicos nos Campi Angical, Cocal, Campo Maior e Pedro II.

Em síntese, é recomendável que se assegure uma abordagem estratégica para a gestão de risco que inclui a avaliação de riscos no campo da integridade no setor público, que aborde as deficiências em termos de controle (em particular, incorporando sinais de alerta em processos críticos) e implementar um mecanismo eficaz de supervisão e controle de qualidade do sistema de gestão de riscos.

#### **IV - CONCLUSÃO**

A partir do exame das informações prestadas pela CONINT/IFPI (instância interna de apoio à governança do IFPI), ao acompanhamento do último Relatório sobre Gestão de Riscos, seja Relatório 006/2022/AUDIN, com suas atualizações, podemos destacar que este IFET vem introduzindo, gradualmente, a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, nos dando a oportunidade de reavaliarmos a forma de como vem sendo aplicada internamente pelos servidores, redefinindo prioridades e aprimorando métodos de gestão, a fim de viabilizar o adequado suporte às decisões de alocação e uso dos recursos públicos, bem como, aumentar a eficácia no atingimento dos objetivos, ao criar e proteger valor público, mediante a otimização de desempenho e resultados entregues.

Mas, em que pese os principais avanços obtidos aos parâmetros de formalidades e considerando algum fato e/ou ameaças que comprometessem a elevação do nível de maturidade, oportuno frisar que a adoção de medidas de boas práticas com a imersão de ações, cada vez mais intensa, torna-se fundamental às propostas recomendadas, compatíveis com a peculiaridade de implementação de cada setor, conjuntamente com todos envolvidos (CONINT, Comitê de Governança, Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas, Campi), alinhando-se estrategicamente às exigências previstas no Art. 17, IN MP/CGU Nº 01.

Isto posto, é o Relatório, à apreciação do dirigente máximo desta instituição e direcionado aos demais gestores que contribuem e colaborarão à efetividade do Plano de Riscos, ao tempo em que nos colocamos à disposição para propostas de melhorias desse tema desafiador, impulsionado em fase de implementação ao alcance do grau máximo de maturidade, sendo os desdobramentos comunicados continuamente nas próximas ações.

Anália Regina Sena da Costa

Auditora Interna

Maria de Lourdes Martins Portella Bastos

Auditora Interna

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria de Lourdes Martins Portella Bastos, AUDITOR**, em 10/08/2023 10:25:57.
- **Anália Regina Sena da Costa, AUDITOR**, em 10/08/2023 10:41:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 181915  
Código de Autenticação: ce9922363f

